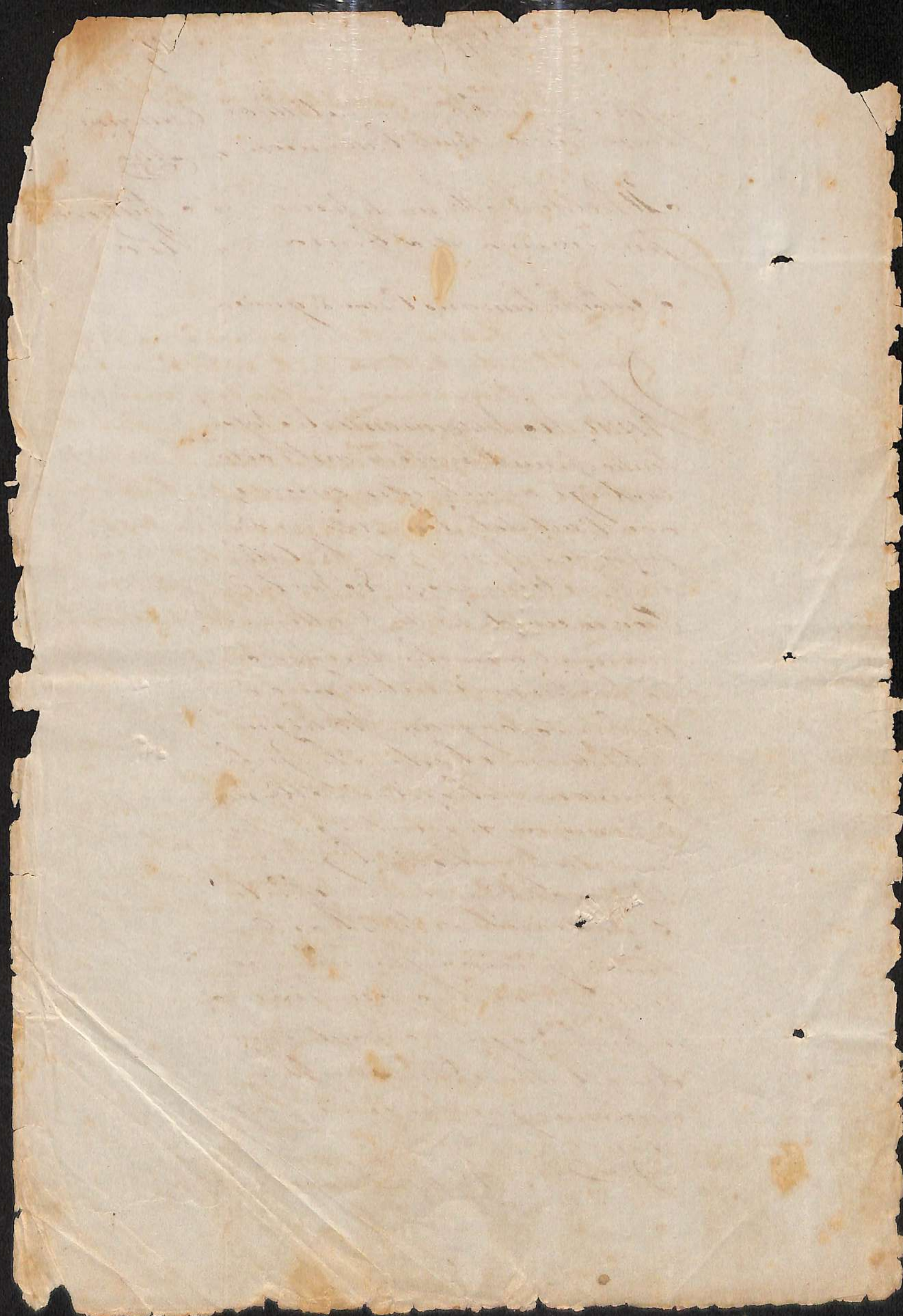


Ca

Juro da Subdelegacia da Villa de Escrivam
 Lagos, Prov. de Santa Catharina e Silva
 Cidadao Mario de Jesus e Authora
 Jose Texeira suo Genro — " Pao
 Auto de Sumario Criminal quixu

Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
 e oitenta e quatro annos, e
 aos vinte e sete dias do mes de
 Julho do dito anno, nesta Villa
 de Lagos Camareira do Norte da
 Provincia de Santa Cathari-
 na, na Casa da residencia
 do Subdelega. do duto termo o
 Cidadao Joaquin Rodriguez
 de Oliveira e Costa, alias Julia
 quixora Cidadao e Maria
 de Jesus, me foi entregue he-
 ma sua peticao de quixa
 apresentada y para effeito
 de se seguir o termo de
 hebra quixa pros ella dada
 contra suo Genro Jose Texeira,
 e he tudo que oodiante seguei
 Eu Mathias Pome da Silva,
 Escrivam, que ou euvi e as-
 signei

Mathias Pome da Silva



Termos de juramento

Aos vinte e sete dias do mês de Junho
de mil oitocentos quarenta e seis an-
nos, nesta Villa de Lagos e Casas
da Bridencia do Subdelegado de
Policia deste termo o cidadão Jo-
aquim Rodrigues de Oliveira e
Costa, e sendo ali presente
Maria da Jesus, My. Jure Sub-
delegado My. Jure o juramento
dos santos Evangelhos em hum
Livro de lha em que por sua
mão direita, e sob cargo de
qual se encaregam que bem
verdadeiramente entre si não têm
malicia de se apressarem a
persecução de quem se tem
dito por elle a quem se tem
juramento assim o prometto e
juro, de que fir este termo, que
por não saber escrever não
nos a seu rogo Joaquin Ma-
nosel de Oliveira, com Sub-
delegado. Eu Mathias Gomes
Escrivão de direito que escrevi

Costa

Joaquim Manoel de Oliveira

Dir. Fide cidade Maria moradora da
Corta dos Plotinhos, Distrito desta Villa
q.^a tendo ella suppr.^a sido atacada p.^a Jore
Tupr.^a furo da suppr.^a, e providendo des-
te insulto osu malhada nos holhos, e em
uma cocha de q.^a tem formado conturas
e sendo semelhante prondim.^{to} caso de
quise p.^a a baro da q.^a se far nunsario pro-
ceder a corpo de Delito directo p.^a ipso

Procedam o Officio de-
Corpo de delito e idm
Desfugas 23 de Julho
1846 Costa

D. A. V. se sirva man-
dar provider na forma
requerida R. M.^o

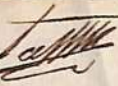
A Lago da suppr.^a Joao M. de Oliveira

Conteúdo

Auto do corpo de Relicto feito
as fôrças em Steiçada de Maria
de Jesus

Primeiro do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e quarenta e seis annos,
nosta Villa de Lagos Comarca
do Norte da Provincia de Santa
Catharina, em Condo de mora-
da do Subdelegado de Steiçada
deste termo o Cida da Joaquin
Rodrigues de Oliveira Costa,
onde em Exercício de seu cargo
m achava, sendo ali Stei-
çada de Maria de Jesus, por
ella me foi apresentada a pu-
ticia vossa, para effecto de
se proceder ao corpo de Reli-
cto por ella requerido: e segue
o Subdelegado logo nomeou
para Examinantes do referido
corpo de Relicto a Guiherme
Ribeiro, e sentença Luiz Gon-
çaga de Almeida, os quaes de-
pois de prestado o juramento
dos Santos Evangelhos, decla-
raram acharem hum feto de
abaixo do coto direito de hum
pedgada mais, ou menos
de comprido, e largo, ou quatro

quatro linhas de largura por
se achar a mesma ferida
ja fuzenda não se prosi-
bil dizer me a sua profun-
dura, e que além da ferida
ferida houve uma grande con-
tusão do lado direito do rosto,
e que ignorado com que Ins-
trumento foi feito, tendo
mais outras contusões pe-
las coxas, pernas. E de co-
mo assim declarou assigna-
vamos com o Subdelegado: Eu
Mathias Gomes da Silva, Gerente
que escrevo

Costa  42

Guilherme Rickers
Luiz Corrêa de Almeida

Presidente da Villa de Lagoa 23
de Julho de 1846

Costa 

N.º 1 - 132

Ly. trinta e vinte rrs do Sello.
Lagoa 24 de Julho de 1846

Correio

Rafael 





Sr. Joaquim Manoel de Oliveira
 que pela Procuração junta, mostre
 seu Procurador da quizora Felício Ma-
 ria de Jesus, e p. g. tenha-se de prose-
 der a Sumario crim.^l p. ^{+ contra João Baptista} ~~hipo~~ Reg. a
 erga-se de novo adim. título a inquiri-
 ção de Just. viz. to não aver. Adv.
 vogador de Proximos, e Procurador e
 Proximos velos neste termo p. ^o ~~o~~

Curro de Aguiar
Villa de Lagos
27 de Julho
1846 Costa

D. a V. ^{reza} ~~seja~~ ^{seja} ~~servi~~
 do de fixar ~~the~~ ^{the} ~~grelha~~
 afirmativo ^{em} ~~em~~ ^{tan}
 do ~~em~~ ^{em} ~~ta~~ ^{ta} ~~as~~ ^{as} ~~le~~ ^{le} ~~to~~ ^{to}
 com a Procurador

R. H. C.

Dr. Joazeiro M. L. Nuv.



6
Procuração bastante que faz Felicidade
Maria de Jesus, na forma abaixo
deletada &

Taibão quantos virem o presente Instrumento de Poder
e Procuração bastante geral, que no Anno do Nascimento
do Vosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e ^{quarenta} e
ta ^{seis} dias do mez de Julho.
do dito anno nesta Villa de Lagos Província de Santa
Catharina em meo Cartorio compareceu ^{presente}
Felicidade Maria de Jesus subscrita &

Reconhecido pelo proprio de mim Taibão e das testemunhas a-
diante assignadas em presença das quaes por elle Outorgante me
foi dito que por este Instrumento, e na melhor forma de direito
nomeava e constituia por seu bastante Procurador nesta
Villa os ^{seus} Joaquin e Manoel de Oliveira

Aquem concede todos os seus poderes, por direito permittidos pa-
ra que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa pro-
curar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as su-
as dependencias particulares, e causas judiciaes Civis e Crimes movi-
das e por mover, em que for Author ou Rec em qualquer Juizo ou Tribu-
nal Secular ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver a si toda a sua fazen-
da, dinheiro, ou ro, prata, escravos, encomendas, ^{carregações} ^{dividas} que
se lhe devessem, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos e ri-
do mais que por qualquer titulo lhes pertencer. Inventariar, partilha-
licitações e relictações, e dar quitações como se lhes pedirem citar, de-

mandar a seus devedores e quem mais o deva ser variar de hu-
ma para outra acção propor qualquer demanda jurar em sua al-
ma decisorio, supletorio e outro qualquer licito juramento e faze-lo
prestar a quem convier produzir e contraditar testemunhas dar de
suspeito a quem lhe for, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar
embargar e tudo seguir, e renunciar a maior alçada podendo sub-
estabelecer esta em quem lhe parecer e os subestabelecidos em outros
e revogalos ficando esta em seu vigor. Farcão ajustes, traspasses cas-
soes, rebates, cyfureis, desistencias transacções amigaveis composições con-
ciliações perante o Juiz de Paz unificas, reclamações protestos, contra-
protestos deve tomar contas a quem competir compras, trocas, remes-
sas habilitações justificações, abstenções assistir com esta a toda a or-
dem e figura de juizo e fora d'elle assignando os termos precisos faren-
do tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral adminis-
tração segundo suas Cartas de Ordens que valerão como parte deste
Instrumento, havendo por expresse todos os poderes como se de cada
hum fizesse individual menção e só reserva a nova citação havendo
por firme e valiozo tudo quanto fizerem seus Procuradores a quem
releva do encargo da satisfação que o direito outorga E de como
assem o disse de que dou fe, faço este Instrumento, que por
não saber escrever assignou a seu so-
go Joaquin Nican de Moraes, com os
testes abaixo assignados. Joze dos Santos
Joze Antonio Botelho. Eu Mathias Jo-
zua Gabira, Tabelião que o Subscrivei
assignei em Publico Livro.

N. 22 - 102
P. 1.º - 102
24 de julho de 1866.

Joze dos Santos

Mathias Joze Gabira

Joze dos Santos
Joze Antonio Botelho

Obediente Joaquim Rodrigues de
 Oliveira. Costa, Juiz de Paz, e Ab-
 delgado do ^{do} Juiz da Villa de La-
 gos, com alcazorno Carlos Simoes

Mando eu q^a Official de Justiça
deste Município, q^e me cumpri-
mento deste mto Manda do lido
Comun arquirado. Citamos o Rio
Jose ^{Torres} para averiguar
testemunhos p^{os} firmatas
feitos em fidejuda Maria
de Jesus, e um ap^{ro} ao testi-
monhas Maria Benedita,
e Candido, que p^{ro} sobre nome
nao p^{ro} ea, e Antonio Joao,
para o dia 30 de corrente as
duz horas da dia, com pena de
Lui. Na de yassa de multa sobre
esta Villa de Lagua aos 27 de
Julho de 1866. Eu o Cathico
Gomes da Silva ^{P^r} q^e escrevi
Cor.^a affm.

Certo fisco me o fiscal de Justiça
o deu ao signado que em conju-
mento demandou sobre coque me
he de sobre seiti e os tambores
me he de sobre do não achando
as duas por sua par de fugindo.
O superior he ver d. que de
depois de uns cargos sou fe
villha de Lagos 30 de Junho
De 826 Torre Antonio Pi-
nhirio

Feb 24th 1860
 Com^d 7th Regt
 84th

Ante

Por trinta dias do mês de julho
de mil oitocentos quarenta e seis
anos, nesta Villa de Lagos e
Carias da marinha do sul do
legado da Policia do mesmo
Termo o cidadão Joaquin
Rodrigues de Oliveira Costa,
alho foras inquiridos as tes-
temunhas da Autoridade de
que se fez este termo: Eu Ma-
thias Gomes da Silva. Escrevo
que os seus

1ª Testemunha

José Candido homem de
Cor, branco, natural da
Provincia do Pará, que vi-
ve do officio de carpinteiro,
morador do lugar dos
Pinheiros altos, idade que
dize ter vinte e seis an-
nos, e do costume de munda-
do: Em do pargamento do
depoimento ter dado o jura-
mento das Santas Evangeli-
zas, sob a apudicaçao e au-
to de corpo de delito que
lhe foi lido e declarado
Dize este testemunha: Ser
chamado por um filho
daquella de nome João

estando elle todo munfido
na Roça pr ara vir aco-
dir a sua Mãe, e quando
xa, que se chama José
Tixeira atendeu mata-
do, e com effeito chegou
da cara do quixora sua
virilha e achou ferida
correndo sangue, mais
que não vejo quem afirida,
e sim que outro dia a cha-
riol. Bem dito, que quem
tinha ferido a quixora fo-
ra José Tixeira. Nada
mais de se nem pergunta-
do lhe foi, e sendo o lido
seu depoimento o patifico
que não sabe escrever
aliquem a seu rogo José
Antonio Pinheiro. Casso
o Subdelegado. Procu-
rar de Authar. Euella
thion Comarca de São Paulo
que o escrevi. Costa

José Antonio Pinheiro
João de Manoel de Oliveira

Cartesio, que intimei a esta
testemunha, que não seja
duty e Municipio. E tempo de
hum anno. E sim que o parti-
cipa a Authoridade. E quando
fute Procu. Subdelegado de
Luz. P. de Eng. 30 de Junho 1866
Mathias Gomes de Almeida

2.^a Testem Antonio João Ribeiro, ho-
mem de cor, Carado, natu-
ral da cidade de Curitiba
Provincia de São Paulo, que
vive de trabalho braçal,
morador do Distrito de
Portão, idade de quarenta e sete
anos, e de
costume nada: Sendo pur-
gante depois de ter dado
o juramento dos Santos E-
vangelhos, sobre a Petição
do Auto de Corpro de Delicto,
que tudo lhe foi lido e di-
clarado. Disse elle testem-
unha: Eu sei por ouvir
dizer a Maria Bonfina
que sou Siquira, tinha
dado muitas pancada
na quipora Felicidade
Maria de Jesus, e que no
mesmo dia a tinha ferida,
e que não sabe por que. Na-
da mais disse nem pergun-
tado lhe foi, e sendo mais
perguntado se sabia se
elle tinha já tucado de
maltratar a quipora: Res-
ponde elle testemunha, que ou-
tra vez sou Siquira, lhe
tinha dito a elle testem-
unha, anteriormente que

9
que havia de dar muitas fran-
cadas na quixora, como de
facto o conseguiu; e aniquilou
o Subdelegado, com o Procura-
dor da quixora, e pela tute-
lancia não sabe ocorrer
assignou a seu sogro João de
Kell. Eu Mathias Gomes
Gastão, Escrivão que os escrevi
Costa

João de Kell
João de Kell e Manoel de Kell

Certifico, que Intimada esta
tute lancia, que não saia da
tute lancia, por tempo de hum
anno, sem que o portador a
Autoridade que organisa a es-
ta Provisão, debrasse das pumadas
Luz. Villa de Lagos 30 de Ju-
ho de 1846
Mathias Gomes

3a Testem

Marin Benedito, mullher de
côr, Curada Natural da Pro-
vincia de São Paulo, mora-
dora no Quartão das Pel-
lotinhas, e de, que disse-
ter treze lus annos, e deus-
tume disse nada: Intimou-
ndo Intimada a jura de
aos Santos Evangelhos. Com-
do por gente de pua putico
de quixora, e Auto de Corpo

Joaquim Rod. de Oliveira Costa

Data

Por quatro dias do mto de Agosto
de mil oitocentos quarenta e seis
annos, nesta Villa de Lagos Co-
marchado do Norte da Provincia de
Santa Catharina, em anno Carterio,
por parte do Subdelegado
deste Termo obediencia Joaquim
Rodrigues de Oliveira Costa,
nell'hi integre este auto
com sua Meynorancia de-
creta Superior, de que para cons-
tar fir este termo: Eu Mathias
Gomes da Silva, Escrivaõ da Re-
legacia

Comissa

Logo no mesmo dia, mto e anno,
fa cima no termo de Mata, nesta
Villa de Lagos, em mto Carterio
fa o Juiz de este auto a
mim mesmo Escrivaõ da Re-
legacia e Subdelegacia, de que
para constar fir este termo: Eu
Mathias Gomes da Silva, Escri-
vaõ da Relegacia

Desembargo

Logo no mesmo dia, mto e anno,

e anno, nesta Villa de Lagos, em
meu Cartorio Escrevi de mim
mesmo este auto, de que para
constar foy este termo. Eu
Matheus Gomes da Silva Escrivao
que escrevi

Conclusao
Elogos no auto, e no auto, e
anno, nesta Villa de Lagos, em
meu Cartorio Escrevi de mim
mesmo este auto, de que para
constar foy este termo. Eu
Matheus Gomes da Silva Escrivao
que escrevi

Visto isto o auto criminoso de
The policy to state de corpo de
suo circulo off. 3. Depoimento
das testemunhas de off. 4. The 9.
prova esta que se fez de
ria de quem fora o finto e
genuo foy a mesma, e quem obteve
o depoimento das testemunhas
aproximao e juramento. Visto de mais
em curso Nos off. 20. 16 SS.
5 6 7 doCodigo Criminal Comg.
e Promunio, e Escrivao Soure.
do Nome no Pro do Subgrato.

passou esse para São Catharina,
tudo isto infundido de justiça
saluberrima nas lutas Villa de
Lagoa. 6. de set. 1846.

João de M. Machado



Machado

Das oito dias do mês de agosto
de mil oitocentos e quarenta
e seis, nesta Villa de Lagoa
em meu Cartório por parte
do Juiz Municipal da
dizendo Antonio Coutinho
Machado, em forma de
três dias e noites com
sua Promessa de
em Antonio Gomes da
Silva, Presença que ocorreu

Na feitura da transação
entre o supra e infra. Concluído
Lagoa de 6. de set. 1846. Antonio Gomes da Silva

Das oito dias do mês de agosto
de mil oitocentos e quarenta
e seis, nesta Villa de Lagoa em
meu Cartório por parte do
canelado do Juiz Mun-
icipal da Cidade de Sa-
nto Antonio Machado,
de que se trata.

terno: Du Mathieu Ge-
me da Silva, Eusebio
que ora vivei


Foi de minha propria e au-
tor no Escrivão da Fm. Villa de
Lages 29 de 3^{to} 1946.



Nata

Nos vinte e nove dias do me-
se de Outubro de mil oitocentos e
quarenta e seis annos, nesta Vil-
la de Lages em um Cartorio
por parte do Juiz Municipal
Abelardo de Almeida obida-
do Antonio Brito Machado,
me foram entregues esta carta
com seu Ruyracho e isto, e
que fize esta termo: Du Mathi-
eu Geme da Silva, Eusebio que




Escrevo no mesmo dia e me-
se, nesta Villa de Lages
em um Cartorio, fize de
meio das partes e esta carta

Antes a mim mesmo: Em
 Mathias Gomes da Silva, Es-
 critor que o seu

conta

Ch. M.	2.900
Tráf.	1.200
Autoaf.	2.400
Alug.	600
Exp.	600
Sello	320
Proem	1.200
Sello	160
M. de ariz.	370
Notif. em	8.400
Ing.	600
Int.	1.200
Cart. sello	570
W. f.	450
Diary	300
W. f.	450
Int. am.	400
Intim	<u>26740</u>
Pro	150
Pro	<u>26890</u>

Almo. Sr. Juiz Municipal

13

Deia Felicidade Maria de Jesus do R. deitor
N.^a que ella queirou-se de Jose Teixeira, seu gen-
ro pelo motivo de este desatinadamente faltar-lhe
corpinto devido, e querela affaseinar: por em
ocorrer as circunstancias de este seu marido
Desua filha elther por varias vezes de-
plicado, chegou a suppr. dar perdão, e para es-
te se poder levar maisita que J. S.^a determine
por seu despr.^o em consequencia de achar o
Suppr. pronunciado como consta pelo seu pro-
funda no Sumario que se pro cido contra
o mesmo ficando elle obrigado a pagar as
tas q. q. adsuppr. tem de fundido, e curtas q.
duraõ declaradas no termo do perdão, e
quitarão que adsuppr. der, assignando
tambem o Suppr. termo de duraõ contendo m.
com adsuppr. de modo alg. p. r. d. e

Como requer - Filla de
Luzes 24 de Verb.^m de 1846

(Ricken)

Deia Felicidade Maria de Jesus do R. deitor
mandar que elther
termo de fundido, na f. ad-
ma representada no q. expira

Arrozo de Felicidade Maria de Jesus do R. deitor
Antonio Baudito do R. deitor

Termo de distancia e prazos

Por vinte e nove dias do mes de
Novembro de mil oitocentos qua-
ranta e seis annos, nesta Vi-
lidade de Lagos, em meu Cartorio
companheiro da cidade de Ma-
riade Juiz, por elle no Juiz
desto diante das testemunhas
abaixo assignadas, que na
forma de sua petição, e des-
pacho assignado em (na mesma
virtude assignar termo de
Constituição de sua parte con-
tra o seu Curro Joao Teodoro, e
qualhe petição a todo Crime
que nella cometho, que he o
presente termo subqual
Quinto, e prazos os Crimes
do seu Curro Joao Teodoro,
comprehendidos no pre-
sente Sumario, e de como
assim odire por não saber
e de como assignar o termo de
900 e 1000 Antonio Felippe Per-
ros, com as testemunhas
abaixo assignadas. Eu
Matheus de Sousa e Gualberto di-
crimados. ~~Ante~~
Antonio Felippe Perros
e Antonio Manoel de Azeite
Pedro Joao dos Santos

14
Dobro dia

Elogo no mesmo dia, me, e como
finta tilla de d'agua em meo car-
torio, fazeo o termo e todos con-
cluzo a seguir a municipal
de d'agua e d'agua e d'agua
hum termo, e que fize
um termo: Eu e d'agua
fazeo a seguir, e d'agua e
que o termo

Concluzo

Fulgo por sentença o termo
de desistência e perdão a f.º 13 v.º,
e por não ser este crime hum dos
em que tem lugar a accusação por
parte da Justica, o Escrivão riscará
o nome do R.º José Teixeira do Cal-
dos culpados, depois delle ter pas-
sado e assignado hum termo de
bem viver, ficando por este modo
em perpetuo silencio de hora em
diante o crime pelo qual fora pro-
nunciado; e pague a desistente
as custas

V.º de Lages 30 de Dezembro de 1846

Guilherme Rickert

Data

Elogo no mesmo dia, me, e como

anno nro. Villa de Lagos
em meu Cartorio por parte do
Juiz Municipal da Cidade de
Guilherme Rickm, meforas
entregue este autor com sua
Sentença Rextra, de que fir
este termo. Eu Mathias Jo
m de Castro, Escrivaõ Publico

Visto em cartorio. Seja pre
sentes a Colatoria de arrega
daes de import. e de llo de man.
af 4. De outras folhas dadas
autor, Jo naõ tenhaõ pago.
Cid. de Lagos 6 de Junho
de 1860 Joazm Jose Nunes

Cumpra-se. Cidade de
Lagos 20 de Fevereiro de
1861. Pereira dos Santos

Quanto este autor posteriormente de
gualamento de 20 de Abril de 1844
dão por isso sujeitos a multa de
Cid. e multa, e portanto multa
ao Juiz Joagum de Pina de Pina, e
Cesta na quantia de dez mil reis
por ter assignado e mandado
af 4 sem estar delibado, e deixo de
multar ao Juiz Guilherme Rickm
Chin que julgar o termo de de

existencia a fl. 14. por terço publico = 15
do. O Governo desta Colheitoria mi-
nistre a Felicidade Elmaria de Jesus ou
a seus herdeiros p.^a pagarem a revali-
dação das folhas em anexo e diante da
superintendência de quatro mil e oito cen-
tos reis. Colheitoria de Rendas e Anonimas
da Cidade de Lagos 10 de Abril de 1861

O Collector Antonio Salazar de S. Paulo
com tempo. Não havendo vigor a nenhuma imposta já
devida e imposta em art. 19 do Reg. de 24 de Setembro de 1860
paga-se agora a Colheitoria de Rendas e Anonimas
em 1500 em escripto de 1500 em

to Colheitoria de Rendas e Anonimas
da Cidade de Lagos. Antonio Borges
da Silva Elbath, quem aqui se
intimou a receber a supra d'Elmaria
Borges a Felicidade Elmaria de Jesus
por não se comparecer a mil e oitenta
mil reis. Cidade de Lagos 10
de Março de 1862.

O Ex.^{ma} Antonio Borges da Silva Elbath

E das quinze dias de março de 1862 de
mil e oitenta e oitenta e dois annos
ante Colheitoria de Rendas e Anonimas
da Cidade de Lagos. promett. o Col-
lector Antonio Salazar de S. Paulo
e Oliveira. e assim escripto e intimado da
mesma Colheitoria Antonio Borges
da Silva Elbath, quem se atende ao

assignados, reuendo o mesmo Collector
e os autos que dig. vto. autos Orens
que thesouro entregue publico escri-
uão do Cont. General Perim dos San-
jos, com o Disposto do Doutor Juiz
do Direito em Comissos Joaquin
Jose Henrique, e com o empres-
se do Doutor Juiz e Comissario pol. frei
Vicente Perim dos Santos, e os
proposos o mesmo Collecto e sua
autas vto. Do que pare cons-
tar fir. est. Tm. Carlos Estacio
Borges da Silva Matta escrevo
que o escrevi corrigi

Car. Estacio Borges da Silva Matta

